



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
www.concursos.ufsc.br

EDITAL Nº 110/2019/DDP

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (DDP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições considerando o disposto na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, na Portaria Normativa nº 4/2018/MPDG, de 10 de abril de 2018, e no Edital nº 020/2019/DDP, publicado no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2019, torna público a convocação ao procedimento administrativo de heteroidentificação dos candidatos negros.

1 DA CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO

1.1 Deverão comparecer às 10h00min, do dia 18/09/2019, na sala Calêndula da Coordenadoria de Capacitação de Pessoas, localizada no Campus Universitário Reitor João Davi Ferreira Lima, no Centro de Cultura e Eventos, 3º Andar, Bairro Trindade, em Florianópolis – SC, os seguintes candidatos:

Inscrição	Nome
44700008	ALEXANDRA ELIZA VIEIRA ALENCAR
44670015	ANDERSON SANTIAGO TEIXEIRA
44860001	ANELIZE BORGES MONTEIRO
44750026	EVERTON GARCIA DA COSTA
44700007	FLAVIA MEDEIROS SANTOS
44700006	MAÍRA SAMARA DE LIMA FREIRE
44700023	MARCELO DA SILVA
44450019	MATILDE DA CONCEIÇÃO PESSOA

1.1.2 Não será aceito atraso e pedido de realização do procedimento de heteroidentificação fora do horário e local indicado na convocação, independente do motivo alegado.

1.1.3 Não será permitida representação por procuração de candidato convocado e não será aceita justificativa de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato.

1.1.4 Os candidatos convocados se apresentarão em grupo, no qual serão reunidos para apresentação da Comissão e num segundo momento recebidos individualmente para entrega da autodeclaração.

1.2 A comissão de heteroidentificação será composta de 05 (cinco) servidores, distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

1.3 O procedimento de heteroidentificação será gravado em áudio e vídeo, pela UFSC.

1.4 O candidato deverá entregar, preenchida e assinada, a autodeclaração conforme modelo disponibilizado no Anexo 1 e apresentar documento de identidade oficial. Se a

assinatura não for aposta na presença de servidor público a serviço da Comissão, o candidato confirmará a autenticidade da assinatura por ocasião do comparecimento perante a Comissão.

1.4.1 Será considerado documento de identidade válido para identificação do candidato os dispostos no item 3.10 do Edital nº 020/2019/DDP.

1.5 Será considerada encerrada a participação do candidato nessa fase do concurso com sua assinatura na lista de presença e após a apresentação da autodeclaração.

1.6 Será eliminado do concurso:

- a) O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
- b) O candidato que recusar que o procedimento para fins de heteroidentificação seja filmado;
- c) O candidato cuja autodeclaração for indeferida, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

1.6.1 Nos casos do item 1.6 será dispensada a convocação suplementar de candidatos não convocados.

2 DO RESULTADO

2.1 Será deferida a concorrência às vagas reservadas a candidatos negros àqueles que assim forem aferidos como “preto” ou “pardo” pela maioria dos membros da Comissão.

2.1.1 Aferida a veracidade da autodeclaração, constará o termo “deferido” na divulgação do resultado.

2.2 Será indeferida a concorrência às vagas reservadas a candidatos negros àqueles que não forem aferidos como “preto” ou “pardo”, pela maioria dos membros da Comissão;

2.2.1 Havendo indeferimento constará o termo “indeferido” na divulgação do resultado.

2.3 O resultado preliminar das verificações será publicado no site <http://020ddp2019.concursos.ufsc.br/>, no menu “Resultado aferição – candidatos negros”, até às 18h do dia 20/09/2019.

3 DO RECURSO

3.1 Será assegurado o direito a recurso, o candidato que tiver sua autodeclaração indeferida no procedimento de heteroidentificação.

3.1.1 O recurso deverá ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, e ser interposto até às 23h59min do dia 23/09/2019, encaminhado para o e-mail concurso.ddp@contato.ufsc.br, com o assunto: “RECURSO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – EDITAL 020/2019/DDP”.

3.2 A comissão recursal será composta por 03 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

3.3 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

3.4 A resposta do recurso será encaminhada ao candidato por e-mail.

3.5 O resultado definitivo das aferições será publicado no site <http://020ddp2019.concursos.ufsc.br/>, no menu “Resultado aferição – candidatos negros” até às 18h do dia 27/09/2019.

3.6 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.3 As aferições de que tratam este Edital somente serão válidos para efeitos relativos ao Edital nº 020/2019/DDP.

4.4 Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília, disponível no *site* <http://pcdsh01.on.br>.

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PRODEGESP.

Florianópolis, 11 de setembro de 2019.

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

ANEXO 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
www.concursos.ufsc.br

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, _____
portador(a) do R.G. nº _____, inscrito no CPF nº _____, nos termos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, DECLARO, em conformidade com o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que sou:

() Preto

() Pardo

Florianópolis, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato(a)